



APROVADO
Na Sessão de:

18/02/2019

LIDO
Na Sessão de:

18/02/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	Nº 27119
	Em 15/02/2019	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Horas 11:19 Sobrº 315	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Ass. R. S. N. Protocolo Interno	<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	
AUTORES: Ver. Wagner Sales do Couto "Barone" - Podemos			
LIDO / /	APROVADO 1º TURNO / /	APROVADO 2º TURNO / /	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO
			Presidente da Câmara

REQUERIMENTO Nº _____ DE _____ DE FEVEREIRO DE 2019.

O Vereador Wagner Sales do Couto "Barone" - Podemos no uso de suas prerrogativas, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, requer:

Ao Senhor Presidente, apresento ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis, nos termos do artigo 16, c/c artigo 150, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 4º, inciso VI, do Código de Defesa do Consumidor, o presente **REQUERIMENTO** endereçado ao **Ilustríssimo Diretor do PROCON de Cáceres**, solicitando **COMPLEMENTO a fim de reiterar o Requerimento de Número 4222 de 07/12/2018** em anexo, o encaminhamento de uma lista¹ com os nomes dos estabelecimentos comerciais em ordem classificatória do maior para o menor número de reclamações dos consumidores do nosso município, bem como informe quais estão sendo as ações/medidas que o referido órgão está adotando para diminuir/baixar esse índice.

Jerônimo Gonçalves
Vereador - PSB
2017/2020
em forma de planilha.

Leidiane Muniz Nobrega
Assessora de Gabinete

Elza Bortolotto
Vereadora
2017/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

JUSTIFICATIVA:

Este vereador tem recebido inúmeras reclamações de munícipes em relação a empresas de nossa cidade, que vem adotando práticas abusivas contra os consumidores, que, porém, não estão sendo combatidas na mesma medida pelos órgãos públicos responsáveis pela pasta em nosso município.

Assim, sabemos que a principal finalidade do PROCON é garantir a mediação de casos conflituosos entre os clientes e consumidores insatisfeitos com os serviços ou produtos disponibilizados por determinada empresa ou estabelecimento, por exemplo. Por outro lado, o número de reclamações em relação a práticas abusivas contra os consumidores cacerenses, conforme afirmamos, só vem aumentando.

Nesse contexto, faz-se necessário uma ação mais efetiva, razão pela qual este Vereador necessita dessas informações, para a adoção de ações por parte deste Poder Legislativo Municipal, objetivando auxiliar não só os consumidores, como também o Procon para a melhoria dos serviços prestados à população cacerense.

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 2019.


Jerônimo Gonçalves
Vereador - PSB
2017/2020


Leidiane Muniz Nobrega
Assessora de Gabinete


Elza Bast
Vereadora - P
2017/2020

Wagner Barone - Podemos
Vereador / Vice Presidente
Câmara Municipal de Cáceres - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaraCACERES.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	Nº _____
	Em: <u>07 / 12 / 2018</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Horas: <u>11:21</u> Sobr: <u>4222</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Ass: <u>Wagner Sales</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	
	Protocolo Interno	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	
AUTORES: Ver. Wagner Sales do Couto "Barone" - Podemos			
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	<input type="checkbox"/> <u>APROVADO</u> <input type="checkbox"/> <u>REJEITADO</u>
			_____ Presidente da Câmara

REQUERIMENTO Nº _____ DE _____ DE DEZEMBRO DE 2018.

O Vereador Wagner Sales do Couto "Barone" - Podemos, no uso de suas prerrogativas, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte indicação:

Senhor Presidente, apresento ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis, nos termos do artigo 16, c/c artigo 150, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 4º, inciso VI, do Código de Defesa do Consumidor, o presente **REQUERIMENTO** endereçado ao **Ilustríssimo Diretor do Procon de Cáceres**, solicitando o encaminhamento de uma lista¹ com os nomes dos estabelecimentos comerciais com o maior número de reclamações dos consumidores do nosso município, bem como informe quais estão sendo as ações/medidas que o referido órgão está adotando para diminuir/baixar esse índice.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2018.

Wagner Sales do Couto "Barone" - Podemos

Vereador

¹ Podendo ser em forma de planilha.

Wagner Sales
Vereador - PV
2017/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda			Nº _____
	AUTORES: Ver. Wagner Sales do Couto "Barone" - Podemos			
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	<input type="checkbox"/> <u>APROVADO</u> <input type="checkbox"/> <u>REJEITADO</u>	
				_____ Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE DEZEMBRO DE 2018.

O Vereador **Wagner Sales do Couto "Barone" - Podemos**, no uso de suas prerrogativas, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte indicação:

Senhor Presidente, apresento ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis, nos termos do artigo 16, c/c artigo 150, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 4º, inciso VI, do Código de Defesa do Consumidor, o presente **REQUERIMENTO** endereçado ao **Ilustríssimo Diretor do Procon de Cáceres**, solicitando o encaminhamento de uma lista¹ com os nomes dos estabelecimentos comerciais com o maior número de reclamações dos consumidores do nosso município, bem como informe quais estão sendo as ações/medidas que o referido órgão está adotando para diminuir/baixar esse índice.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2018.

Wagner Sales do Couto "Barone" - Podemos

Vereador

¹ Podendo ser em forma de planilha.

Positivel Neves
Vereador - PV
2017/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICAÇÃO

Este vereador tem recebido inúmeras reclamações de munícipes em relação a empresas de nossa cidade, que vem adotando práticas abusivas contra os consumidores, que, porém, não estão sendo combatidas na mesma medida pelos órgãos públicos responsáveis pela pasta em nosso município.

O artigo 16, da Lei Orgânica Municipal prevê que o Município instalará a Comissão de Defesa do Consumidor nos termos da Lei, no prazo de seis meses após a promulgação desta Lei Orgânica.

E ainda, o artigo 150, da mesma Lei Orgânica Municipal, prevê ainda que o Município, dentro de sua competência constitucional assegurará a todos, dentro dos princípios da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e livre iniciativa, conciliando a liberdade de iniciativa com os superiores interesses da coletividade, observados os seguintes princípios, **dentre eles a defesa do consumidor.**

Por sua vez, o artigo 4º, inciso VI, do Código de Defesa do Consumidor, prevê que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: *“VI - coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores”*.

Assim, sabemos que a principal **finalidade do Procon** é garantir a mediação de casos conflituosos entre os clientes e consumidores insatisfeitos com os serviços ou produtos disponibilizados por determinada empresa ou estabelecimento, por exemplo. Por outro lado, o número de reclamações em relação a práticas abusivas contra os consumidores cacerenses, conforme afirmamos, **só vem aumentando.**



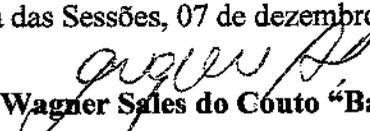
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Nesse contexto, faz-se necessário uma ação mais efetiva, razão pela qual este Vereador necessita dessas informações, para a adoção de ações por parte deste Poder Legislativo Municipal, objetivando auxiliar não só os consumidores, como também o **Procon** para a melhoria dos serviços prestados à população cacerense.

Ressalto por fim que, as informações serão utilizadas apenas como critério de estudo, e não serão divulgadas em hipótese alguma.

Ante o exposto, e com este objetivo, que apresentamos a presente proposição, e, nesse sentido, aguardamos dos nobres pares a devida apreciação, com a conseqüente aprovação da mesma, dado o manifesto interesse público envolvido.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2018.


Wagner Sales do Couto "Barone" – Podemos

Vereador


Rosinei Neves
Vereador - PV
2017/2020